=LEI Nº 2.970 DE 27 DE JULHO DE 2021=

(Do Sr. Vereador MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO – Miguel Bueno)

Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Parceira da Cidade de Palmital no combate à COVID-19 e dá outras providências.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica criado o Selo Empresa Parceira da Cidade de Palmital no Combate à COVID-19, com a finalidade de atestar a responsabilidade social das empresas do município, a ser emitido pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único - O Selo Empresa Parceira da Cidade de Palmital no Combate à COVID-19 será concedido às empresas que, em parceria com o Poder Público, realizarem doações em espécie, de produtos ou serviços para enfrentamento da pandemia e de seus efeitos no Município de Palmital.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a elaboração, distribuição e validação do selo Empresa Parceira da Cidade de Palmital no Combate à COVID-19.

§ 1º A empresa poderá utilizar o selo em sua logomarca, produtos e material publicitário.

§ 2º Após a identificação das empresas parceiras, o Poder Público Municipal realizará uma Reunião Solene para entrega dos selos Empresa Parceira da Cidade de Palmital no combate à COVID-19.

Art. 3º A empresa para obter o selo Empresa Parceira da Cidade de Palmital no combate à COVID-19, deverá comprovar regularidade fiscal por meio de certidões negativas ou positiva com efeito negativa, emitidas pelas esferas competentes.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 27 de julho de 2021.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 27 de julho de 2021.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-